



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ÁGUA AZUL DO NORTE**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

**COINTER**  
Controle Interno Municipal

**PROCESSO Nº:**  
**MODALIDADE:**

**024/2022-0000014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vieram os presentes autos do Processo nº 024/2022-000014, na forma de Dispensa de Licitação para análise acima enumerado, objetivando: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul s/nº, centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde, com fulcro no art. 24, da lei 8.666/93, e suas alterações, e com embasamento na análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de julgamento de licitações, conforme Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, 24 de janeiro de 2022, e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório conforme consta detalho no processo de dispensa de licitação.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação direta foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação constituída conforme decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, 24 de janeiro de 2022, o processo em epígrafe encontra-se autuado, contendo justificativas, Laudo Técnico de Inspeção, avaliação do imóvel e indicação de dotação orçamentaria.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e a minuta do Contrato de Dispensa de Licitação ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica do Município, manifestou-se em 05/04/2022 através do Parecer nº 034/2022-AJEL, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ÁGUA AZUL DO NORTE**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

**COINTER**  
Controle Interno Municipal

Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, e ainda considerando os laudos Técnicos de Inspeção do Departamento Municipal de Engenharia e da Comissão de Avaliação de Imóveis, desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Considerando ainda que administração pública deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 07 de abril de 2022.

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva  
Controlador Interno  
Decreto nº 015/2021